

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
RUA ANTENOR MAMEDES, 911

LEI MUNICIPAL Nº 219/94.

Autoriza o Poder Executivo a ceder área de Terra em Comodato à Empresa Transporte Waldemar Ltda.

LUIZ ANTONIO BATISTA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e Eu promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder em regime de comodato, nos termos do Código Civil Brasileiro, aplicando-se as normas subsidiárias de direito administrativo, o imóvel abaixo descrito e com as finalidades expressas nos artigos subsequentes.

Art. 2º - O contrato de comodato a ser firmado, deverá obedecer os princípios atinentes à administração pública em especial no seu peculiar interesse.

Art. 3º - O imóvel é localizado no núcleo urbano da sede do município e possui a denominação de área verde.

Art. 4º - O imóvel localizado dentro dos limites:

Do M1 ao M2, com rumo magnético de 06º20'SW, medindo 52,01 metros, confrontando com a Av. Deputado Aldo Ribeiro Borges;

Do M2 ao M3, com rumo magnético de 06º31'NW, medindo 100,00 metros, confrontando com a Rua Pe. Anchieta;

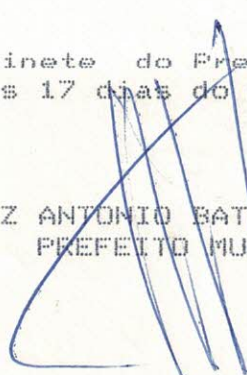
Do M3 ao M4, com rumo magnético de 28º29'NE, medindo 50,00 metros, confrontando com a parte remanescente;

Do M4 ao M1, com rumo magnético de 61º31'SE, medindo 85,00 metros, confrontando com a parte remanescente, onde se deu o fechamento do polígono.

Art. 5º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 17 dias do mês de outubro do ano de 1994.

LUIZ ANTONIO BATISTA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



07

Dado, passado por esta secretaria,
registrado em livro próprio em data supra.

Edson de Anchieta
EDSON DE ANCHIETA
SECRETARIO GERAL